



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

DEFINE E REGULAMENTA A  
PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO  
USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA  
FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.482/2019 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de Terra de Areia à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
JULHO DE 2024 À DEZEMBRO DE 2028	DINHEIRO	1º PRÊMIO: R\$ 300,00 2º PRÊMIO: R\$ 200,00 3º PRÊMIO: R\$ 100,00

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Edinho Izaque Brehm Justin	Titular	Secretaria Municipal de Fazenda	fazenda@terradeareia.rs.gov.br	(51) 3666 2071
Jussinara Lourenço de Fraga	Adjunto	Secretaria Municipal de Fazenda	contabilidade@terradeareia.rs.gov.br	(51) 3666 2071



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 13 de 06 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal